

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRó-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200

DELIBERAÇÃO CONSAD Nº 094/2002

**Concede anistia aos alunos devedores
dos cursos de graduação da
Universidade de Taubaté e dos cursos
da Escola "Dr. Alfredo José Balbi".**

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, na conformidade do Processo nº PREF-3240/02, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º É concedida anistia financeira aos alunos desistentes que apresentarem débitos referentes ao ano de 1997 e anteriores, nos cursos de graduação da Universidade de Taubaté e nos cursos da Escola "Dr. Alfredo José Balbi".

Parágrafo único. Os benefícios de que trata o "caput" do artigo somente se aplicam aos alunos que se rematricularem naqueles cursos.

Art. 2º Não serão beneficiados com a presente Deliberação os alunos cujos débitos estejam inscritos na Dívida Ativa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos durante o ano de 2003.

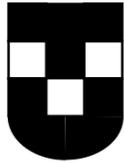
SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 24 de outubro de 2002.

NIVALDO ZÖLLNER
REITOR

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 30 de outubro de 2002.

Rosana Maria de Moura Pereira
SECRETÁRIA

UNITAU UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ



AUTARQUIA MUNICIPAL DE REGIME ESPECIAL
RECONHECIDA PELO DEC. FED. Nº 78.924/76

REITORIA

RUA 4 DE MARÇO, 432
CEP 12020-270

SECRETARIA GERAL

AV 9 DE JULHO, 245
PABX: (012) 225-4100 - FAX: (012) 232-7660 TAUBATÉ - SP CEP: 12020-330

PRó-REITORIAS
AV 9 DE JULHO, 243/245
CEP 12020-200
